



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, sendo:

SEQ	COD.	DESCRIÇÃO	UN	QTE
01	103464	AGOGÔ DUPLO GRANDE, CONFECCIONADO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DUAS CAMPÂNULAS DE TAMANHOS DISTINTOS, PROPORCIONANDO DIFERENTES TONALIDADES SONORAS. ACOMPANHA BAQUETA PARA EXECUÇÃO. INDICADO PARA ATIVIDADES MUSICAIS, PERCUSSÃO, CAPOEIRA, FANFARRAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.	UN	01
02	102785	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220 V: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HI WALL, 220V, MONOFÁSICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,516W, POTÊNCIA ELÉTRICA CONSUMIDA 1.096, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3,21W/W, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A CONSUMO DE ENERGIA 23,0KWR/MÊS, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO DE 57DB, UNIDADE CONDENSADORA + EVAPORADORA, DEFLEXÃO DE AR AUTOMÁTICA, FILTRO DE FIBRA ELETROSTÁTICA, LAVÁVEL E ANTIBACTERIANA COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: DESUMIDIFICARÃO/SLEEP/TIMER/RESFRIAMENTO RÁPIDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, APARELHO NA COR BRANCA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA – OBRIGATÓRIO – MENOR FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – SELO PROCEL E ENCEE ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.	UN	08
03	102786	ARMÁRIO DE AÇO PA120 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU EQUIVALENTES: COM 02 PORTAS DEABRIR COM FECHADURA EM “CHAPA 26”, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS RESISTENTE A 20KG (DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA) MAIS A BASE, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, UMA DAS PRATELEIRAS É FIXA, FECHADURA COM DUAS CHAVES E UM PUXADOR. DIMENSÕES: 1,93 M (ALTURA), 1,20 M (LARGURA), 0,40 M (PROFUNDIDADE), 0,45 MM (ESPESSURA).	UN	11
04	103467	ATABAQUE DE PERCUSSÃO COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, PELE NATURAL, SISTEMA DE AFINAÇÃO POR PRESILHAS E ARO METÁLICO, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROJEÇÃO SONORA, ESTABILIDADE DE AFINAÇÃO E DURABILIDADE. INDICADO PARA CAPOEIRA, PRÁTICAS DE PERCUSSÃO, APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ATIVIDADES CULTURAIS.	UN	01
05	103461	BERIMBAU PROFISSIONAL GRANDE, COMPLETO, CONFECCIONADO EM MADEIRA ENVERNIZADA, COM VERGA DE APROXIMADAMENTE 160 CM, ARAME DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABAÇA NATURAL SELECIONADA, DESTINADO À PRÁTICA DE CAPOEIRA E APRESENTAÇÕES MUSICAIS. ACOMPANHA CAXIXI, BAQUETA E DOBRÃO (OU PEDRA PARA EXECUÇÃO), PRONTO PARA USO. ACABAMENTO ENVERNIZADO PARA MAIOR PROTEÇÃO, DURABILIDADE E MELHOR APRESENTAÇÃO ESTÉTICA.	UN	02
06	102796	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, ERGONÔMICA, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, DESTINADA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ESTRUTURA E BASE, BASE COM CINCO HASTES EM AÇO CROMADO OU ALUMÍNIO INJETADO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON OU POLIURETANO (PU), SILENCIOSOS, ADEQUADOS PARA PISOS FRIOS E LAMINADOS. COLUNA	UN	09



		CENTRAL COM AMORTECEDOR A GÁS (PISTÃO), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ASSENTO: ASSENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 45 KG/M ³), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COURO ECOLÓGICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E NÃO ABRASIVO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, COM CURSO MÍNIMO DE 10 CM. BORDA FRONTAL DO ASSENTO COM FORMATO ERGONÔMICO TIPO "WATERFALL", PARA REDUZIR PRESSÃO SOB AS PERNAS. ENCOSTO: ENCOSTO ERGONÔMICO COM SUPORTE LOMBAR FIXO OU REGULÁVEL. ESTRUTURA EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR, COM TELA SINTÉTICA RESPIRÁVEL (MESH) OU REVESTIMENTO EM TECIDO IGUAL AO ASSENTO. ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 45 CM (PARA CADEIRAS OPERACIONAIS). MECANISMOS: MECANISMO DO TIPO RELAX OU SÍNCRONO, PERMITINDO INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE TENSÃO. FUNÇÃO DE TRAVAMENTO DO ENCOSTO EM PELO MENOS UMA POSIÇÃO. SISTEMA DE REGULAGEM INDEPENDENTE DE ALTURA DO ASSENTO. BRAÇOS: BRAÇOS COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, NYLON OU METAL, COM APOIOS ANATÔMICOS. REGULAGEM DE ALTURA (MÍNIMO 5 CM), COM TRAVAMENTO. ACABAMENTO E DURABILIDADE: COMPONENTES ISENTOS DE REBARBAS, FALHAS DE PINTURA OU DEFORMIDADES. PARAFUSOS E FERRAGENS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORMIDADES E NORMAS: A CADEIRA DEVE ATENDER ÀS NORMAS ERGONÔMICAS VIGENTES, EM ESPECIAL: NR-17 – ERGONOMIA, ABNT NBR 13962 – CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO. A ENTREGA DEVE OCORRER MONTADA OU ACOMPANHADA DE MANUAL E KIT DE MONTAGEM.		
07	102174	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES, BASE HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO 30X60 MM ARQUEADO COM PONTEIRAS E SAPATAS FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO, COLUMNA VERTICAL EM TUBO OBLONGO DE 30X90MM, E BASE HORIZONTAL EM TUBO RETANGULAR 30X70MM, COM PAREDEDE 1,90MM COM PLATAFORMAS SOLDADAS PARA MONTAGEM DOS ASSENTOS A UNIÃO DAS BASESLATERAIS COM A BASE HORIZONTAL SUPERIOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ACABAMENTOS EMPOLIPROPILENO DANDO ACABAMENTO A TODO CONJUNTO E NÃO FICANDO SOLDAS APARENTES, COMPINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR ALUMÍNIO, SAPATAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTRUTURA DO CHASSIDO ENCOSTO E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (POLIPROPILENO) PLÁSTICO COM 05MM DE ESPESSURA COM ADITIVO ANTI-UV, PROVIDA DE SUPERFÍCIE COM 32 FUROS SIMÉTRICOS DE 1CM ² PARA VENTILAÇÃO PARA ENCOSTO E 08 FUROS DE 1CM ² PARA ASSENTO, HASTE DE LIGAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO OBLONGO 16X30X1,2MM CURVADO PNEUMATICAMENTE COM FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E CLIPS PLÁSTICOS, TRAVESSAS HORIZONTAIS SOLDADAS PARA ESTRUTURAÇÃO DA MESMA E FIXAÇÃO DO CONJUNTO A BASE DA LONGARINA, ASSENTO MEDINDO 460X400MM. ENCOSTO MEDINDO 460X280MM. ALTURA: 800 MM LARGURA: 2300 MM PROFUNDIDADE: 630 MM ALTURA DO ASSENTO.	UN	03
08	103463	CAXIXI PERCUSSIVO MÉDIO, TIPO CHOCALHO, CONFECCIONADO EM PALHA TRANÇADA, COM ACABAMENTO EM CIPÓ/JUNCO, BASE RÍGIDA E ENCHIMENTO COM SEMENTES NATURAIS, PROPORCIONANDO SONORIDADE NÍTIDA E TIMBRE CARACTERÍSTICO. INDICADO PARA CAPOEIRA, MÚSICA POPULAR, ATIVIDADES CULTURAIS E PRÁTICAS DE PERCUSSÃO.	UN	01
09	103470	CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL PORTÁTIL, COM RESERVATÓRIO DE APROXIMADAMENTE 130 LITROS, SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR EVAPORAÇÃO E FUNÇÃO DE UMIDIFICAÇÃO, EQUIPADO COM VENTILAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA OU EQUIVALENTE DE 1500 W E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V. POSSUI ESTRUTURA RESISTENTE, RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO, PESO APROXIMADO DE 45 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,83 M DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA E 90 CM DE COMPRIMENTO. INDICADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES AMPLOS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, GALPÕES E EVENTOS.	UN	04
10	103469	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU EQUIVALENTES: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, FREQUÊNCIA DE 2,50 GHZ A 4,40	UN	04



		GHZ E CACHE DE 18 MB OU EQUIVALENTE/SUPERIOR; MODELO E FABRICANTE DO PROCESSADOR DEVERÃO SER INFORMADOS NA PROPOSTA; PLACA PRINCIPAL COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 E 2 PORTAS USB 2.0; MÍNIMO DE 4 PORTAS SATA 6 GB/S; 1 SLOT M.2 COMPATÍVEL COM 2242/2260/2280; 1 SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 E 1 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X1; INTERFACE DE REDE 10/100/1000 MBPS; WI-FI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N; ENTRADA PARA HEADSET; INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADA; 1 PORTA COM; 1 PORTA RGB; 1 PORTA SPI TPM; 1 PORTA CLEAR CMOS; GERENCIAMENTO WOL, PME E PXE; SAÍDAS DE VÍDEO DISPLAYPORT, D-SUB E HDMI; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB, COM 2 SLOTS UDIMM SENDO 1 LIVRE; ARMAZENAMENTO SSD M.2 256 GB PCIE NVME 2280, VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 2400 MB/S E GRAVAÇÃO 1700 MB/S, INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS BRASIL; PLACA GRÁFICA INTEGRADA; SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSI COM ACIONADOR INSTALADO; GABINETE COM FUNCIONAMENTO NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, DIMENSÕES MÁXIMAS DE 335 × 100 × 368 MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II USB; MOUSE ÓPTICO USB COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; MONITOR LED 21,5 POLEGADAS; TELA WIDESCREEN 16:9; RESOLUÇÃO FULL HD 1920 × 1080 PIXELS; CONECTIVIDADE HDMI E VGA; AJUSTE DE ALTURA; ROTAÇÃO HORIZONTAL; ROTAÇÃO VERTICAL; AJUSTE DE INCLINAÇÃO; BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M ² ; 16,7 MILHÕES DE CORES; CONTRASTE MÍNIMO DE 500.000:1; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 2 MS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; COR PREDOMINANTE PRETA; MONITOR COM BASE AJUSTÁVEL, FONTE DE ENERGIA, CABO HDMI, COMPATIBILIDADE VESA E MENU DE CONFIGURAÇÃO; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; EQUIPAMENTO NOVO, COMPLETO E PRONTO PARA USO.		
11	103466	GANZÁ DE PERCUSSÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORPO CILÍNDRICO E ENCHIMENTO METÁLICO, PROPORCIONANDO SONORIDADE UNIFORME, BOA PROJEÇÃO E DURABILIDADE. INDICADO PARA ATIVIDADES MUSICAIS, PERCUSSÃO, CAPOEIRA, FANFARRAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 330 × 65 MM.	UN	01
12	103459	MONITOR LED, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU EQUIVALENTES: ; TELA DE 22 POLEGADAS; RESOLUÇÃO FULL HD 1920 × 1080 PIXELS; PROPORÇÃO 16:9; PAINEL VA; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ; TEMPO DE RESPOSTA DE 5 MS (GTG) OU EQUIVALENTE; TEMPO DE RESPOSTA DE 1 MS (MBR) OU EQUIVALENTE; BRILHO APROXIMADO DE 250 CD/M ² ; CONTRASTE APROXIMADO DE 3000:1; PROFUNDIDADE DE COR DE 16,7 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO DE 178° (HORIZONTAL E VERTICAL); GAMA DE CORES SRGB 99% OU SUPERIOR; TELA COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO; RECURSOS HDR10, EFEITO HDR, VRR E ESTABILIZADOR DE PRETO; MODO LEITURA E REDUÇÃO DE CINTILAÇÃO; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI; COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM PAREDE; AJUSTE DE INCLINAÇÃO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 49 × 37 × 20 CM; PESO APROXIMADO DE 2,3 KG; ACOMPANHA CABO HDMI, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; PRODUTO NOVO, COMPLETO E PRONTO PARA USO.	UN	04
13	103462	PANDEIRO PROFISSIONAL DE 10 POLEGADAS, COM PELE NATURAL DE COURO, CORPO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ARO METÁLICO, PLATINELAS METÁLICAS E SISTEMA DE AFINAÇÃO POR PARAFUSOS. INDICADO PARA EXECUÇÃO DE RITMOS BRASILEIROS, ENSAIOS, APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES MUSICAIS, PROPORCIONANDO SONORIDADE ENCORPADA, BOA PROJEÇÃO E DURABILIDADE.	UN	03
14	103465	RECO-RECO DE PERCUSSÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 3 MOLAS METÁLICAS, PROPORCIONANDO SONORIDADE CARACTERÍSTICA, BOA PROJEÇÃO E DURABILIDADE. ACOMPANHA BAQUETA PARA EXECUÇÃO. INDICADO PARA ATIVIDADES MUSICAIS, PRÁTICAS DE PERCUSSÃO, CAPOEIRA E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.	UN	01
15	103468	TECLADO ARRANJADOR COM 61 TECLAS, SENSÍVEIS AO TOQUE MECÂNICO CONVENCIONAL, EQUIPADO COM TIMBRES, RITMOS, MÚSICAS DE DEMONSTRAÇÃO, FUNÇÕES DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO, VISOR DIGITAL, ALTO-FALANTES INTEGRADOS E CONEXÕES PARA	UN	02



		ALIMENTAÇÃO, FONES DE OUVIDO E DE MAIS RECURSOS COMPATÍVEIS. ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SUPORTE PARA PARTITURAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. INDICADO PARA ESTUDO, PRÁTICA MUSICAL E APRESENTAÇÕES.		
16	103471	VENTILADOR DE TETO, NOVO, COM NO MÍNIMO 3 PÁS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 96 CM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 W, ALIMENTAÇÃO EM 127 V (OU 220 V, CONFORME SOLICITADO PELO ÓRGÃO), COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO (REVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ALTO DESEMPENHO NA CIRCULAÇÃO DE AR. ACABAMENTO NA COR BRANCA OU NEUTRA. ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, HASTE, CANOPLA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO.	UN	02
17	103460	VIOLÃO CLÁSSICO ACÚSTICO, NOVO, TAMANHO 4/4, COM 6 CORDAS DE NYLON, INDICADO PARA ESTUDANTES E USO EDUCACIONAL, SEM CAPTAÇÃO ELETRÔNICA. TAMPO EM MADEIRA OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, LATERAIS E FUNDO EM MADEIRA OU MATERIAL LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BRAÇO EM MADEIRA, ESCALA E CAVALETE EM MADEIRA TECNOLÓGICA OU EQUIVALENTE, ACABAMENTO EM VERNIZ NATURAL OU SIMILAR. BRAÇO COM TENSOR DE AJUSTE, TARRAXAS CROMADAS OU NIQUELADAS DE BOA PRECISÃO, PESTANA E RASTILHO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE, COMPRIMENTO DE ESCALA COMPATÍVEL COM O PADRÃO CLÁSSICO E AFINAÇÃO EM MI (E). ACOMPANHA JOGO DE CORDAS INSTALADO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRODUTO NOVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	04

2 – DOS LOTES

2.1. Do agrupamento de itens em lotes: Licitação menor preço por item.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais permanentes, equipamentos, mobiliários, equipamentos de climatização, equipamentos de informática e instrumentos musicais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, em conformidade com o Plano de Trabalho da Transferência Especial nº 003018/2026, registrado no SIGCON-MG em 20/05/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliário. A contratação visa promover o fortalecimento da estrutura física e operacional das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Os mobiliários, equipamentos de informática e equipamentos de climatização são indispensáveis para a modernização dos ambientes administrativos e de atendimento ao público, assegurando maior eficiência operacional, conforto, acessibilidade, organização e qualidade na prestação dos serviços. Da mesma forma, os instrumentos musicais destinam-se ao desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais e de convivência promovidas no âmbito dos serviços socioassistenciais, contribuindo para a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades e promoção da cidadania dos usuários. Dessa forma, a aquisição dos bens encontra-se alinhada ao objeto previsto no Plano de Trabalho da Transferência Especial nº 003018/2026, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos transferidos pelo Estado de Minas Gerais e contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura da rede municipal de assistência social, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados à população.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.



5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Requisitos de Habilitação:

- 5.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- 5.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; e para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em data não anterior a 60 (sessenta) dias.

6 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 6.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.
- 6.2. Deverão estar incluídas, no preço dos materiais/equipamentos, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 7.1. Da amostra: Não será exigido.

8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Prazo de Entrega:



8.1.1. Até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

8.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para a Secretaria Requisitante.

8.2. Do Local e Horário de Entrega:

8.2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no endereço determinado pela fiscalização.

8.2.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no horário de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min.

8.3. Condições de recebimento:

8.3.1. Os materiais/equipamentos serão recebidos:

8.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

8.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.2. O descarregamento dos itens ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

8.3.4. Os materiais/equipamentos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

8.3.5. A entrega dos materiais/equipamentos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

8.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os materiais/equipamentos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

8.3.7. O representante da PMCF anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.8. O recebimento/aprovação dos materiais/equipamentos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.



9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <almoxarifado@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

9.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.3. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

9.4. Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 9.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.5. Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.6. Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

9.7. Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.8. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

10 - DO CONTRATO

10.1. Do instrumento contratual:

10.1.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o competente Termo de Contrato na Secretaria requisitante ou eletronicamente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

10.1.2. O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.

10.1.3. O não atendimento à convocação para a assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

10.1.5. Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

10.1.6. O contrato tem vigência por 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.



10.1.7. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reequilibrados (Reequilíbrio Econômico Financeiro), observado o disposto nos artigos 124 a 135 da Lei nº 14.133/2021.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

11.1. Atendendo às exigências contidas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

11.1.1 - Gestor e Fiscal:

Barbara Alves Cortes
Gestora do Bolsa Família
Matrícula: 8059

Aleska Lourenço Silva
Psicóloga
Matrícula: 7868

11.1.1.1. O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal do contrato

11.1.1.1.1. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

11.1.1.1.2. A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de apostilamento.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

11.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa referente a essa aquisição será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:



585 02. 011 .002 08.122 . 0005 2.0115 4 4 90 52 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

13 – DA GARANTIA

13.1. Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

13.1.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial ou exigida na especificação.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Para a subcontratação será exigida prévia autorização do CONTRATANTE, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão do objeto subcontratado;

14.2. A responsabilidade total pela execução dos serviços contratados, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da CONTRATADA, seja qual for a forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

15 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Da Contratada:

15.1.1. Fornecer os materiais/equipamentos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais/equipamentos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais/equipamentos.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.



15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

15.1.13. Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

15.1.14. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

15.1.15. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

15.1.16. Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

15.2. Da Contratante:

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **Secretaria Requisitante**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.3. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.7. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

15.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.10. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

15.2.11. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.2.12. Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço.

15.2.13. Promover a fiscalização e conferência dos materiais/equipamentos entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.



16 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Núcleo De Pesquisa Mercadológica (Departamento de Compras)** e oportunamente anexado ao processo.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 04 de agosto de 2026.

Termo de Referência elaborado por:

Barbara Alves Cortes
Gestora do Bolsa Família
Matrícula: 8059

Aprovado por:

Flávia Vinhal Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL